

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 031 DE 02 DE JUNHO DE 2021.....	
PORTARIA Nº 032 DE 02 DE JUNHO DE 2021.....	

PORTARIA Nº 031 DE 02 DE JUNHO DE 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75**

PORTARIA Nº 031 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

“INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO
A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item VI, artigo 65 da lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei 802/2001 em seu artigo 88 § 1º, através do protocolo de nº 484 de 11 de Março de 2019.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - INTERROMPER licença para interesse particular, sem vencimento, concedida por meio de Portaria de nº 46 de 01 de Outubro de 2020, a servidora **VANUSA DE SOUZA BARRETO**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Regente de Classe, o qual o período a ser gozado seria de 01 de Outubro de 2020 a 01 de Outubro de 2023, interrompendo em 01 de Junho de 2021.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - BA, EM 02 DE JUNHO DE 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.

PORTARIA Nº 032 DE 02 DE JUNHO DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº 032 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Constitui “COMISSÃO ESPECIAL” referida no Decreto nº 7458/2021 Plano de Ação SIAFIC - terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC a ser utilizado por todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal no 10.540/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7458/2021 Plano de Ação SIAFIC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores municipais para acompanhamento e desenvolvimento das ações necessárias para adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integração de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, a qual terá a seguinte composição sob a Coordenação da Controladoria Municipal:

Controladoria Geral do Município: Sr. Leandro Silva Marinho
Secretaria Municipal de Administração: Sr. Johnny Rosberg Barreto dos Santos
Secretaria Municipal da Fazenda: Sr. Leonardo Batista Duarte
Procuradoria Municipal: Sra. Edna Maria Marques Farias Gonsalves

§ 1º - A Comissão Especial juntamente com a coordenação estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º - Os servidores designados para compor a Comissão Especial referendada no caput não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

§ 3º - A composição da referida Comissão Especial poderá ser alterada com e inclusão ou exclusão de seus membros desde que indicada ao Prefeito Municipal.

§ 4º - Poderá esta Comissão Especial solicitar, convidar e/ou requerer informações a qualquer dos setores que fazem parte da Administração Municipal assim como fornecedores de produtos e serviços devidamente contratados que executem ações e atividades que poderão interferir na implantação, adequação ou implementação do Plano de Ação do SIAFIC.

§ 5º - Esta Comissão Especial deverá solicitar ao Poder Legislativo Municipal a indicação de um representante para acompanhar as ações para a qual foi designada, o qual passará a fazer parte desta Comissão Especial.

§ 6º - Esta Comissão Especial deverá atender aos prazos conforme estabelecidos no anexo Único do Decreto Municipal nº 7458/2021 – Plano de Ação SIAFIC.

Art. 2º - É atribuição dessa Comissão Especial:

I - Avaliar a situação atual, com base no *checklist da* aderência dos sistemas informatizados (software) utilizados pelo município para atendimento quanto as ações evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade conforme Decreto Federal nº 10.540/2020.

II – Propor as adequações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.

Art. 3º - A elaboração do Projeto Básico e/ou Termo de Referência que servirá de base para a elaboração do Edital de eventual contratação de novo SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do Anexo Único do Decreto nº 7458/2021 Plano de Ação SIAFIC.

Art. 4º - Todas as ações que se façam necessárias no decorrer dos trabalhos, serão objeto de normatização, padronização e orientação desta Comissão Especial.

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**
CNPJ: 14.147.474/0001-75

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - BA, EM 02 DE JUNHO DE 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.